

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2022 – Nº 1964

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1406, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 892, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 892, de 03 de dezembro de 2010, que “institui o benefício auxílio alimentação a ser concedido aos servidores estatutários do município de vargem alta, em atividade na administração direta, autarquia e fundações, e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

**INSTITUI O BENEFÍCIO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SER CONCEDIDO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, EM ATIVIDADE NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituído o benefício do Auxílio Alimentação, concedido aos servidores estatutários, comissionados, contratados, celetistas e eletivos ativos da administração Direta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** O benefício mencionado nesta Lei será concedido mensalmente, através de auxílio alimentação, no valor de:

I- R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para os servidores comissionados, contratados, celetistas e eletivos ativos ;

II - R\$400,00 (quatrocentos reais), para os servidores estatutários ativos;

§1º Os valores referem-se à frequência integral ao trabalho, considerando as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades orçamentárias.

§2º O pagamento do auxílio alimentação será feito até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

**Art. 6º** Não fará jus ao auxílio alimentação o servidor que se encontra nas seguintes situações:

I – licença sem vencimentos;

II – afastamento preventivo em decorrência de inquérito administrativo;  
III – suspensão por medida disciplinar;

IV – cumprimento de pena privativa de liberdade; V – licença para campanha eleitoral;

VI – afastamento a qualquer título, quando superior a 30(trinta) dias, exceto: os afastamento decorrentes de desempenho de mandato classista; doença ocupacional; licença maternidade; acidente de trabalho; cessão de servidores, com ônus para outros órgãos da administração municipal; e afastamento de servidor quando posto à disposição dos governos da União, do Estado e de outros Municípios, com ônus para o Município de Vargem Alta.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de setembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1407, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO ‘PROFESSOR EM FOCO’ AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, BEM COMO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida, no âmbito do Município de Vargem Alta, a premiação aos professores em exercício, da rede pública municipal, que atuem na sala regular e professores que atuem na Educação Especial do Município e, ainda, premiação às escolas em que esses professores atuem, que apresentarem Projeto voltado ao processo de ensino aprendizagem que pode abranger áreas como Direitos Humanos,

Cidadania, Meio Ambiente, Alfabetização, Educação Financeira, Educação Étnico-Racial, Educação Especial, entre outros.

**Art. 2º** O projeto que trata o artigo anterior será apresentado ao Conselho Municipal de Educação para ser apreciado em data e regras a serem definidas em edital.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, definirão a estrutura, os critérios para elaboração do projeto, bem como o tema a ser abordado, e publicará o edital contendo todas as regras de elaboração, avaliação e escolha.

**Art. 4º** Dentre os projetos apresentados será escolhido um na educação básica da rede pública municipal e um da educação especial.

**Art. 5º** O projeto vencedor será aplicado no ano subsequente na rede municipal de ensino como forma de complemento e incentivo às novas práticas pedagógicas que tenham como objetivo à melhoria da qualidade do ensino ofertado pelo município.

**Art. 6º** A premiação será no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o professor que apresentar o melhor projeto na rede municipal e para o professor da educação especial. Será premiada também a escola em que o professor atua no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como uma forma de incentivo e apoio à elaboração e realização do projeto.

**§ 1º** Poderão participar da premiação professores efetivos e contratados.

**§ 2º** O professor que atua em mais de uma escola, escolherá uma delas para inscrição do projeto.

**§ 3º** Os valores da premiação dos professores de que trata o art. 6º serão creditados em folha de pagamento do servidor. Já os da escola serão mantidos e geridos em conta corrente específica em nome do Conselho de Escola com a seguinte denominação: "Prêmio Professor em Foco", no Banco Oficial do Estado - BANESTES, a ser aberta pela unidade escolar premiada.

**Art. 7º** A premiação será prestada anualmente, de preferência no mês de outubro em alusão ao dia do Professor, em sessão solene organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

**Art. 8º** O prêmio a que se refere a presente Lei não possui natureza salarial, não se incorpora os subsídios ou vencimentos do beneficiado, não constitui base de cálculo para nenhuma verba remuneratória ou indenizatória e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária municipal.

**Parágrafo único.** Sobre o valor do prêmio a ser concedido aos professores incidirão os descontos obrigatórios por Lei, referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte e contribuição previdenciária para o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

**Art. 9º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de setembro de 2022.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

## EDITAIS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – PMVA**

**EDITAL Nº 015/2022**

### CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, de 28/06/2022**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 003/2022, de 05/08/2022**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildo Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES – **Serviço de Medicina do Trabalho (tel: 28 99953-8437)**. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 (*para todos os cargos*);

- Glicemia (*para todos os cargos*)

- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (*para todos os cargos*)

- Eletroencefalograma (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*)

- Audiometria (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*)

- Eletrocardiograma (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*).

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1900 - 28 99956 3044 – 12 às 17 hs.

### QUADRO GERAL

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
006	8	ELIO ALVES GOMES

Vargem Alta, 12 de Setembro de 2022.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMVA**

**EDITAL Nº 032/2022**

**CONVOCAÇÃO**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, de 31/03/2022**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 003/2022, de 19/05/2022** e **ERRATA**, conforme **EDITAL Nº 006/2022 DE 01/06/2022**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES – **Serviço de Medicina do Trabalho (tel: 28 99953-8437)**. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 (*para todos os cargos*);

- Glicemia (*para todos os cargos*)

- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (*para todos os cargos*)

- Eletroencefalograma (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*)

- Audiometria (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*)

- Eletrocardiograma (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*).

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1900 - 28 99956 3044 – 12 às 17 hs.

**QUADRO GERAL**

**CARGO: AUXILIAR DE SALA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
37	144	FLORINDA SILVA DOS SANTOS
38	108	EDNA PIZETTA FACHIN PETERLE

**CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
---------------	-----------	------

04	60	GÉSSICA DA PENHA DEMARTINI
----	----	----------------------------

**CARGO: ENFERMEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
03	581	RHAYRA ISMAELA SILVA MADEIRA

**CARGO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
01	426	DANIELE CANSI PIASSAROLO

Vargem Alta, 12 de Setembro de 2022.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMVA**

**EDITAL Nº 115/2022**

**CONVOCAÇÃO**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, de 27/01/2021**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 004/2021, de 19/03/2021**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de até cinco (05) dias úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

**EM RAZÃO DAS RESTRIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO AGENDAR ATENDIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATRAVÉS DOS TELEFONES: 28 99956.3044 ou 28 3528.1900, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 17:00HS.**

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES – **Serviço de Medicina do Trabalho (tel: 28 99953-8437)**. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 (*para todos os cargos*);

- Glicemia (*para todos os cargos*)

- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (*para todos os cargos*)

- Eletroencefalograma (para os cargos de motorista e operadores de máquinas)
- Audiometria (para os cargos de motorista e operadores de máquinas)
- Eletrocardiograma (para os cargos de motorista e operadores de máquinas).

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1900 - 28 99956 3044.

**ABRIGO INSTITUCIONAL**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
17	116	NATÁLIA NERI SANTOS

Vargem Alta, 13 de setembro de 2022.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ID CIDADES 2022.071E0700001.10.0029

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25 inciso I, na contratação da empresa **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA EIRELI**, em razão de exclusividade, Contratação de empresa para realizar revisão e manutenção das máquinas Pá carregadeira LW300 KV XCMG, Rolo compressor XS122PDBR XCMG, Escavadeira hidráulica XE 150BR XCMG, Escavadeira hidráulica XE150BR e Pá carregadeira LW300 KV XCMG, vinculados a Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Interior, o valor do presente contrato é de R\$ 11.003,20 (onze mil e três reais e vinte centavos), para serviços e R\$ 22.006,97 (vinte e dois mil e seis reais e noventa e sete centavos), perfazendo um valor global de R\$ 33.010,17 (trinta e três mil e dez reais e dezessete centavos, conforme proposta de preços, o prazo do presente contrato terá início no dia 19 de setembro de 2022 e termino em 31 de dezembro de 2022.

Vargem Alta/ES, 13 de setembro de 2022.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Contratante

**AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Chamada Pública Nº 003/2022, após análise da habilitação e julgamento dos projetos de venda, apresentando os seguintes valores:

Item	Especificação	Produtor	Quant.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ABOBORA CABOTIÁ OU MORANGA MADURA	Jéssica Machado de Almeida	500	kg	3,03	1.515,00
10	CEBOLINHA VERDE	Saulo Vieira Betini	2.400	mç	1,77	4.248,00
16	MAÇÃ	Jéssica Machado de Almeida	3.000	Kg	7,55	22.650,00
17	PÊRA	Saulo Vieira Betini	563	kg	10,46	5.888,98
19	MAMAO FORMOSA	Saulo Vieira Betini	1.200	kg	5,80	6.960,00
20	MORANGO	-	-	-	-	-

Os mesmos considerados vencedores do certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com ou pelo telefone (28) 3528-1900/ 99968-8191.

ID: 2022.071E0700001.18.0003

Vargem Alta/ES, 13/09/2022.

**João Ricardo Cláudio da Silva**

Presidente da CPL

**AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**000014/2022**

ID: 2022.071E0700001.02.0020

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico 000014/2022, destinada a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA-ES**, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **CASTELO INFORMÁTICA LTDA NOS ITENS 5, 8, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 39** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 1.433,00** (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), **STAR NETWORK COMERCIAL ELETRO ELETRONICOS EIRELI, NOS ITENS 17, 18, 21, 24, 28, 29** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 3.340,00** (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS), **EDUARDO FADINI SILVESTRE NO ITEM 14** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 10.050,00** (DEZ MIL E CINQUENTA REAIS), **QUALITY ATACADO EIRELI NO ITEM, 23** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 353,90** (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), **EFICILUX COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA NO ITEM 20** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 3.034,35** (TRÊS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), **AR SERVICOS TECNICOS EIRELI NOS ITENS 19, 22, 34, 35, 36, 37, 38** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 3.958,50** (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA

CENTAVOS), **INSTALADOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI** NO ITEM 12 NO VALOR TOTAL DE **R\$ 1.399,90** (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** NO ITEM 10 NO VALOR TOTAL DE **R\$ 7.498,17** (SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), **HIBNER REPRESENTACOES LTDA** NOS ITENS 2 E 15 NO VALOR TOTAL DE **R\$ 5.780,00** (CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** NO ITEM 1 NO VALOR TOTAL DE **R\$ 9.500,00** (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA** NOS ITENS 9 E 16 NO VALOR TOTAL DE **R\$ 3.822,00** (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REIAS), E A EMPRESA **RODRIGO GIL LOPES FERNANDES 13235640630** NOS ITENS 3, 4, 6, 7, 11 E 13 NO VALOR TOTAL DE **R\$ 7.675,00** (SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Pregoeira HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **CASTELO INFORMÁTICA LTDA**, **STAR NETWORK COMERCIAL ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, **EDUARDO FADINI SILVESTRE**, **QUALITY ATACADO EIRELI**, **EFICILUX COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA**, **AR SERVICOS TECNICOS EIRELI**, **INSTALADOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI**, **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**, **HIBNER REPRESENTACOES LTDA**, **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA**, **RODRIGO GIL LOPES FERNANDES 13235640630**.

Vargem Alta/ES,

13 de setembro de 2022.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

##### PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 014/2022

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a decisão do Recurso Administrativo interposto pela empresa **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**, pelas razões expostas no processo nº **2359/2022**, DECIDE CONHECER o Recurso interposto pela empresa concedendo-lhe provimento. Desta forma, todas as empresas interessadas ficam devidamente intimadas da presente decisão. O inteiro teor encontra-se à disposição, no Setor de Licitação e Contratos. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900.

ID: 2022.071E0700001.02.0020

Vargem Alta/ES, 13 de setembro de 2022

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALAN LOPES ALTOÉ**  
VICE-PREFEITO

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI**  
GABINETE

**EMERSON CEREZA SOUZA**  
FINANÇAS

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
EDUCAÇÃO

**HELMAR RABELLO**  
MEIO AMBIENTE

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA**  
SAÚDE

**OZEAS PASTI**  
AGRICULTURA

**BERG DA SILVA**  
ADMINISTRAÇÃO

#### ORGÃO OFICIAL

Responsável:  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, 22-Centro Vargem Alta –  
Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com